



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL

PORTARIA 0906A-IMAMN

PUBLICADO DO D.O.
09/06/26

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei
Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso
II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 15 de junho de 2026, o gozo de férias do servidor
ANDREZA MODESTO DE OLIVEIRA, matrícula Nº **0060431**, concedidas
através da PORTARIA **1805G-IMAMN**, período de gozo de **15/06/2026 À**
14/06/2026, devendo a mesma ser gozada em período posteriormente acordado,
com esteio que dispõe o Art. 82, da Lei Municipal Nº 1.126/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE
MORADA NOVA- IMAMN, em 09 de junho de 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA

Presidente do IMAMN

Portaria nº 0201-Q/2025